



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 14595/2019

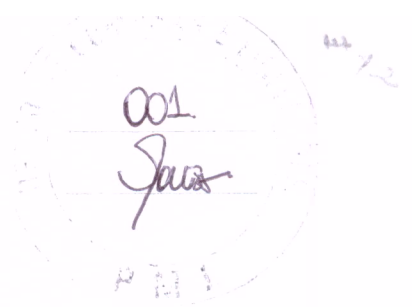
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2020**

Processo Administrativo N° 30/2020

OBJETO: Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

I  
N  
E  
X  
I  
B  
I  
L  
I  
D  
A  
D  
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14595 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

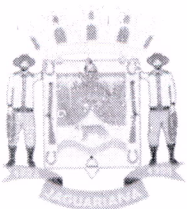
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/12/2019 17:05:01  
SÚMULA: OFÍCIO Nº1276/FINAN/SEMUS-SOLICITA AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 1276 / FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 10 de dezembro de 2019

002.  
Sara

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em caráter de urgência, de peças para o Equipamento de Hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

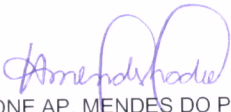
O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. ATIV 2.110 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1303

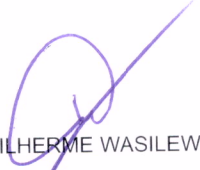
Seguem anexo o termo de referência, o orçamento, a carta de exclusividade da empresa autorizada a comercializar o material e o Of. 048/2019 do Laboratório Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

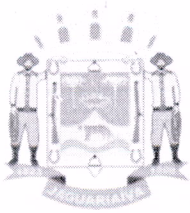
  
AMÉLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122

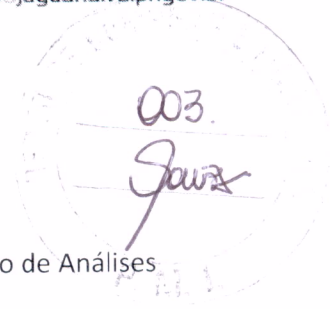


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de peças para o Equipamento de Hematologia do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : As peças são necessárias para que o equipamento volte a funcionar .
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

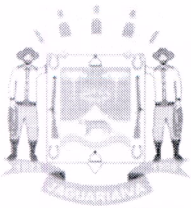
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.5 ml syringe (Mindray) (Si Rubber)	1		
2	Pressure Chamber	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deve apresentar os registros, licenças e autorizações para comercializar o material.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 7 dias após o envio da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : SEMUS - Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS  
CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

A fiscalização técnica ficará a cargo do Sr Rogério Fracalossi – Farmacêutico responsável pelo laboratório Municipal  
CPF : 023 .437 . 399 -78 RG: 5.869798-2





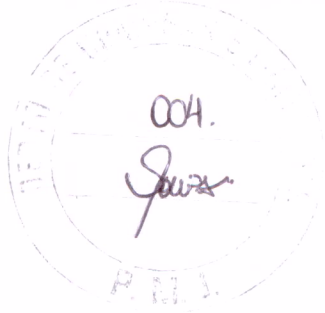


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Jaguariáiva, 10 de dezembro de 2019

  
Ione Ap Mendes do Prado  
Resp. Compras SEMUS

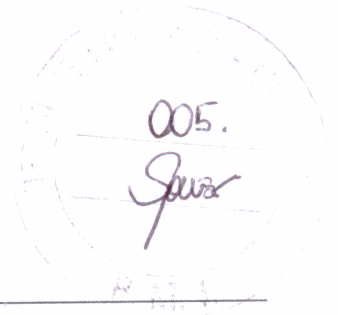


DESDE 1995

**MAJ LAB**

www.majlab.com.br

## Cotação Nº 191863 Revisão Nº 1

**Dados do Cliente**

Cliente: 3845 - Município de Jaguariaíva  
 Contato: Rogerio

E-mail: contato@jaguariaiva.com.br  
 Endereço: PC. Getulio Vargas, 60 - Centro - Jaguariaíva - PR

**Condições de Fornecimento**

Data Cotação	09/12/2019	Setor:	Externo
Responsável:	Vanessa Rodrigues de Souza	Tipo:	Venda
Condição Pagamento:	25 dias com Boletto	Prazo de Entrega:	7 Dias Uteis
Validade Proposta:	10 dias	Responsavel Transporte:	Cliente
Local Execução:	Maj Lab	Equipamento Recebido:	

**Itens da cotação**

Item	Tipo	Localização	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1ml syringe(Mindray)(Si Rubber)	Venda	Maj Lab	2.003,51	1	2.003,51
Pressure Chamber	Venda	Maj Lab	1.113,05	1	1.113,05

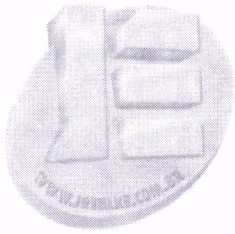
**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 3.116,56****Observações**

Cotações aprovadas até as 12 horas serão enviadas no próximo dia útil, após este horário o envio ocorre em até 2 dias úteis.  
 Informar qual a transportadora no momento da aprovação, frete por conta do comprador.  
 A transportadora informada deverá coletar o item.

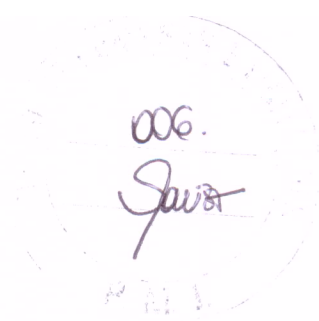
CNPJ: 00.467.916/0001-56  
 Inscr. Est. 902.84415-57

Rua Maxino Zanon, 401 - CEP 82510-250  
 Bacacheri - Curitiba - PR

Tel. 41 3356-8420  
 Email - majlab@majlab.com.br



**J. R. EHLKE**



## DECLARAÇÃO

J. R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, na qualidade de distribuidor autorizado com exclusividade na linha de "Diagnóstico *In Vitro* - IVD", da Mindray do Brasil Comércio e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.456/0001-87, subsidiária brasileira da Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co. Ltd., nomeia e constitui com exclusividade a empresa MAJ LAB – Comercio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda., estabelecida à Rua Maximino Zanon, 401 – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.467.916/0001-56 e Inscrição Municipal nº 6.024.30.51.26-3, a prestar serviços de Assistência Técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Esta carta tem validade até 31/03/2020.

Para clareza, firma a presente,

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

**J.R. EHLKE & CIA LTDA.**  
José Romeu Ehlke  
Diretor Comercial  
RG nº 6.378.39-0  
CPF nº 027.853.159-87



## CARTA DE AUTORIZAÇÃO Nº CAAM-001/2020

Neste ato, **SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co. LTD. (Mindray)**, empresa estabelecida à Keji 12nd Road South, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen 518057, Rep. Pop. da China, e **NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS Co.,LTD.**, empresa estabelecida à 666# ZhengFang Middle Road, Jiangning District, Nanjing, Jiangsu 211111, Rep. Pop. da China, e **MR GLOBAL (HK) LIMITED**, empresa estabelecida à Unit Nos.1115-6, bloco 1 11F, Grand Century Place,193 Prince Edward Road West, Mongkok, Kowloon, Hong Kong, todas representadas por sua subsidiária em território brasileiro, **MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 09.058.456/0001-87, localizada à Av. Pompéia, 634, conjunto 406, Vila Pompéia - São Paulo/SP – CEP 05022-000, vem pela presente informar V. Sas e a quem mais possa interessar, certificamos que a empresa:

**J R EHLKE E CIA LTDA**

CNPJ: 76.730.076/0001-34

AV JOAO GUALBERTO, 1661 – JUVEVE

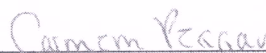
CURITIBA/PR - CEP: 80.030-001

É um DISTRIBUIDOR, nos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre as partes, se encontra cadastrado e autorizado a comercializar os produtos Mindray, de nossa linha de negócio de "**DIAGNÓSTICO IN VITRO**" – IVD, de uso Humano, dentro do território Nacional, de forma exclusiva no(s) Estado(s): **PARANÁ/PR, SANTA CATARINA/SC, RIO GRANDE DO SUL/RS, RIO DE JANEIRO/RJ, ESPÍRITO SANTO/ES, MINAS GERAIS/MG** (Exceto as Cidades da Região do Triângulo Mineiro), **PERNAMBUCO/PE, PARAÍBA/PB, RIO GRANDE DO NORTE/RN, CEARÁ/CE, PIAUÍ/PI, E MARANHÃO/MA**, estando autorizado a importar, comercializar e prestar assistência técnica, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s). Nos termos e limites do contrato de Distribuição firmado.

Nos termos e limites do contrato de Distribuição firmado, o DISTRIBUIDOR está autorizado - sem vínculos ou responsabilidades da Mindray - a contratar representantes, agentes, parceiros ou subdistribuidores que, sob sua supervisão e responsabilidade, poderão atuar, respeitando-se os limites do território concedido bem como as regras impostas ao DISTRIBUIDOR.

A Mindray reserva o direito de suspender, suprimir ou restringir esta autorização mediante notificação ou alteração no respectivo Contrato de Distribuição.

Esta carta terá validade até o dia 31 de Março de 2020.



**MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.**

**DE EQUIP. MÉDICOS LTDA**

CNPJ 09.058.456/0001-87

**CARMEM RODRIGUES PEGGAU E SILVA**

CPF: 296.631.428-12

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000

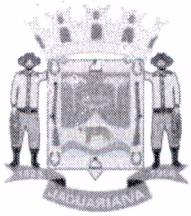
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020

Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026

www.mindray.com

SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício 048/2019 – Laboratório/SEMUS

Jaguariaíva, 10 dezembro de 2019

008.  
Jau

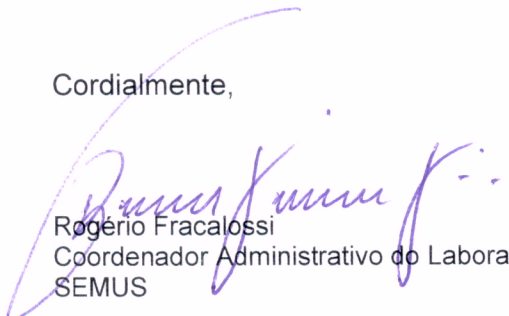
Venho informar que o equipamento de hematologia BC-5380 – MINDRAY parou de funcionar dia 22/11 onde imediatamente foi acionado a assistência técnica MAJ LAB em Curitiba, foram realizadas tentativas de conserto por vídeo chamada e até mesmo por acesso remoto (TeamViewer), mas infelizmente sem sucesso, enviaram um técnico para poder avaliar a maquina no local, onde foi constatado a necessidade de substituição das peças descritas no orçamento em anexo.

Solicito em caráter de **urgência** este empenho para podermos solicitar o reparo do aparelho, pois o equipamento parado aumenta a demanda para o laboratório externo e assim onerando o município, segue em anexo carta de exclusividade da empresa.

**“Favor assim que o empenho for realizado enviar por email a Autorização de Fornecimento. ([LABORATORIOSEMUS@HOTMAIL.COM](mailto:LABORATORIOSEMUS@HOTMAIL.COM))”**

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

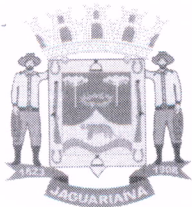
Cordialmente,

  
Rogério Fracalossi  
Coordenador Administrativo do Laboratório Análises Clínicas  
SEMUS

A

Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde Municipal





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 14595/2019

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Valor (R\$)

3.116,56 (um três mil, centos e dezesseis reais, e cinquenta e seis centavos)

Subscrevo-me.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Nº do Bloqueio: **42039/2020**  
Data do Bloqueio: 22/01/2020

010.  
Jaw

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.110 Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 267

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	22/01/2020		198.055,54	3.116,56	194.938,98

Protocolo 14595/19 Val referente a peças para equipamento de hematologia do laboratório

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.116,56





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

011.  
Jauza

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.467.916/0001-56  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/03/1995

NOME EMPRESARIAL

MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MAXIMINO ZANON

NÚMERO

401

COMPLEMENTO

LOJA 10

CEP

82.510-250

BAIRRO/DISTRITO

BACACHERI

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(41) 3356-8420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 10:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



012.  
Jawa

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MICHEL AOUNI NASSER**, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

**MARCELO NASSER EHLKE**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

**ELTON ZELIK**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995 e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Incluem-se no objeto social as atividades de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

Modificando assim a cláusula terceira do Contrato Social que passará a vigor com a



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

013.  
Sua

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

*Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração descrita acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MICHEL AOUNI NASSER**, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



014.  
Sua

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

**MARCELO NASSER EHLKE**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

**ELTON ZELIK**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995, e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAIS**

A sociedade terá sede e foro à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

015.  
Sara

4

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**Parágrafo Primeiro** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Fevereiro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa reais), dividido em 276.190 (duzentas e setenta e seis mil cento e noventa quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



016.  
Sass

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

Sócios	Quotas	Valor – R\$	%
Marcelo Nasser Ehlke	125.666	125.666,00	45,50
Michel Aouni Nasser	125.666	125.666,00	45,50
Elton Zelik	24.858	24.858,00	9
<b>TOTAL</b>	<b>276.190</b>	<b>276.190,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios MICHEL AOUNI NASSER e MARCELO NASSER EHLKE, qualificados no preâmbulo deste instrumento, que serão denominados administradores, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial e serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo os mesmos, dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador Marcelo Nasser Ehlke, nomeia o sócio Michel Aouni Nasser para representar a empresa em concorrências municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

017.  
Santos

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas por 1 (um) dos administradores e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo Terceiro** - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto** - No exercício do cargo de administrador, fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Parágrafo Terceiro** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



018.  
Seus

7

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**Parágrafo Quarto** - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, mediante procuração específica para este fim.

**Parágrafo Sexto** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - Aprovação das contas da administração;
- II- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- A destituição dos administradores;
- IV- A modificação do contrato social;
- V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- A pedido de concordata.
- VIII- A modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;

**Parágrafo Sétimo** - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 1.071;
- II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 1.071;
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**Parágrafo Oitavo** - os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda quando o administrador retardar a convocação prevista no inciso I do parágrafo sexto, por mais de 30 (trinta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

019.  
Sara

8

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, podendo ainda, distribuir os lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000.  
Sua

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Por ocasião de falecimento de um dos sócios titulares, a sociedade poderá continuar com os demais e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes. Não existindo interesse dos herdeiros, os demais sócios, comprarão as quotas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo valor real das quotas com atualização monetária até a data do falecimento. Fica estabelecido ainda, que após a venda das quotas a empresa pagará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor do pró-labore, retirado ao cônjuge, pela média dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

021.

Saua

10

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ENQUADRAMENTO**

Declararam os sócios, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de março de 2019.

  
MICHEL AOUNI NASSER

  
MARCELO NASSER EHLKE

  
ELTON ZELIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.  
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901774948. NIRE: 41203244773.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br







Obs.  
Sais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.916.866-2 12/10/1980

MICHEL AOUNI NASSER

AOUNI NASSER  
JANICE DE OLIVEIRA NASSER

LAGOINA/SC 16/07/1959

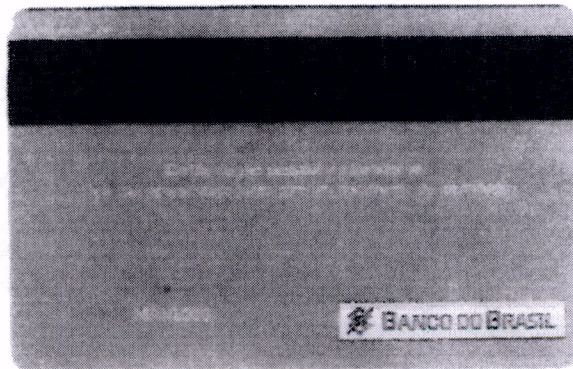
COMARCA-CURITIBA/PY, BARREIRINHA

C. DAS 1433. LIVRO-3, FOLHA-233

*[Handwritten Signature]*

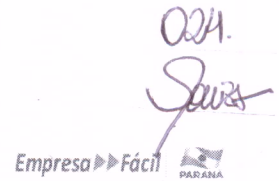
Dr. Michel Nasser

LEI Nº 7.119 DE 1983





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2000791316			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203244773	CNPJ 00.467.916/0001-56	Data de Ato Constitutivo 20/02/1995	Início de Atividade 01/03/1995		
<b>Endereço Completo</b> Rua MAXIMINO ZANON, Nº 401, LOJA 10, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-250					
<b>Objeto Social</b> Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.					
<b>Capital Social</b> R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCELO NASSER EHLKE	<b>CPF/CNPJ</b> 015.373.379-98	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.666,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MICHEL AOUNI NASSER	<b>CPF/CNPJ</b> 322.609.119-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.666,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ELTON ZELIK	<b>CPF/CNPJ</b> 015.189.949-54	<b>Participação no capital</b> R\$ 24.858,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCELO NASSER EHLKE	<b>CPF</b> 015.373.379-98	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MICHEL AOUNI NASSER	<b>CPF</b> 322.609.119-00	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 18/04/2019	<b>Número</b> 20191630357	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 10:44:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSGDNB1P**.



PRC2000791316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

025.  
Juv

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA  
CNPJ: 00.467.916/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:00 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **4250.CC53.E60E.2708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

036.  
Sawira

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021277247-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.467.916/0001-56**

Nome: **MAJ LAB - COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



027.  
Sava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**

**CNPJ: 00.467.916/0001-56**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305126-3**

**ENDEREÇO: R. MAXIMINO ZANON, 401 LJ 10 TR ANDAR - BACACHERI, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 358842/2019**

**EMITIDA EM: 30/10/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 26/02/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C98F.87F4.94EF.4E7C-0.8F87.A25F.6B89.DC94-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





029.  
Jaws

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.467.916/0001-56  
**Razão Social:** MAJ LAB ASSISTENCIA TEC PARA EQUIP  
**Endereço:** RUA MAXIMINO ZANON 401 LOJA 10 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2020 a 28/02/2020

**Certificação Número:** 2020013001511594247807

Informação obtida em 10/02/2020 10:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



030.  
Jaw



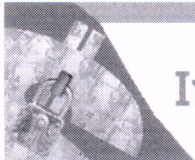
### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00467916000156
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00467916000156!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

034.  
Sara

**Certifico que nesta data (10/02/2020 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.467.916/0001-56.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E41.5B4F.E478.B519 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 14595/2019

032.

*JWS*

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020. OBJETO: Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	3.116,56

Subcrevo-me.

*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

033.

*Juz.*

Jaguariaíva – PR, 11 de fevereiro de 2020.

## **PARECER JURÍDICO**

**Inexigibilidade De Licitação nº 03/2020 – Processo Administrativo nº 30/2020**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotação (pg 05);
- d) Declaração de Exclusividade (pg 06);
- e) Previsão orçamentária( pg 10);
- f) Documentação da empresa contratada:

Contrato Social (pg. 12 a 21);



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.  
Jua

- Documentos do Sócio Responsável (pg. 22);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 11);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 25);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 26);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 27);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 28);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 29);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 30);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 31).
- Certidão Simplificada (pg 24);

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035.  
Sousa  
8700

competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.







## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036.  
Jaus

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.

*Seus*

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os tãmites do presente processo atende as exigências contidas no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL à homologação do certame licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Nr.: 3/2020**

**Processo Adm.: 30/2020**

**Data do Processo: 10/02/2020**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2020  
b) **Nr. Licitação:** 3/2020 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 11/02/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

038.  
Jaws

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS</b>				
1 - 2.5 ml syringe (Mindray) (Si Rubber) - Marca:	UNI	1,000	2.003,5100	R\$ 2.003,51
2 - Pressure Chamber - Marca:	UNI	1,000	1.113,0500	R\$ 1.113,05
<b>Total fornecedor:</b>				R\$3.116,56
<b>Total geral:</b>				R\$ 3.116,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Laboratório Municipal de Análises Clínicas	11.001.10.302.0019.2110.3.3.90.30.00	R\$ 3.116,56

Jaguariaíva, 11 de Fevereiro de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva/PR, 11 de fevereiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

039.  
Jauz

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)*

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que “há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.666/1993".

010.  
Sousa

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº:	1023/2020
DATA DE CADASTRO	11/02/2020



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 227/2020**

Processo Administrativo: 30/2020  
Data do Processo: 10/02/2020  
Contrato: 1023/2020  
Data da Contratação: 11/02/2020  
Data da Solicitação: 11/02/2020  
Data de Homologação: 11/02/2020  
Sequencial do Contrato: 44919

**Inexigibilidade de licitação**  
**Nr.: 3/ 2020 - IL**

Página: 1/1

**Fornecedor: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**  
**CPF/CNPJ:** 00.467.916/0001-56  
**Endereço:** MAXIMINO ZANON, BACACHERI - 82510-250, CURITIBA - PR  
**E-mail:** majlab@majlab.com.br

**Telefone:** 4133568420  
**Celular:**

*M.H.*  
*Sauz*

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 07 DIAS  
**Local de Entrega:** LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	2.5 ml syringe (Mindray) (Si Rubber)		2.003,5100	2.003,51
2	1,000	UNI	Pressure Chumber		1.113,0500	1.113,05
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.116,56</b>

Jaguariaíva/PR, 11 de Fevereiro de 2020

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CxPostal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 14595/2019

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 227/2020**, referente ao objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2020: Aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DO PARANÁ

Página: 3 /

Data: 03/03/2020

Usuário: Rozilda

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 11/02/2020

Nº do Empenho: 1431/2020

ORDINARI

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade:	2110	MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	043. Jaz
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	

Valor Dotação:	237.429,78	Empenhos anteriores:	53.055,8
Valor Dotação Atualizada:	237.429,78	Valor do empenho:	3.116,5
Total (A):	237.429,78	Valor anulado:	0,0
		Total (B):	56.172,4
		Total (A - B):	181.257,3

Credor: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PA  
 CPF/CNPJ: 00.467.916/0001-56 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Endereço: R MAXIMINO ZANON - 401 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Telefone: (41) 3356-8420  
 Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**  
 Processo nº 14595/2019. Valor referente a aquisição de peças para o equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.116,56
Fundamento legal:		Número Processo:	30/2020
Modal. licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Licitação:	3/2020
Contrato:	1023/2020	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 11/02/2020  
 Responsável

NARA GISELE BUENO  
 Secretária de Planejamento